LEI Nº 6.749 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Fazenda, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
473	01.12.01.04.123.0007.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
479	01.12.01.04.123.0007.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Fazenda, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
483	01.12.02.28.843.0008.0002.4.6.90.71 – Rec Tesouro (01)	Amortização de Dívidas Contratuais Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 600.000,00
		Total.....	R$ 600.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
480	01.12.01.04.123.0007.2007.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Despesas Bancárias Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
		Total.....	R$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 21 de agosto de 2017.

DECRETO Nº 13.116 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.749, de 21 de agosto de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.674/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
473	01.12.01.04.123.0007.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
479	01.12.01.04.123.0007.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

Art. 2º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Fazenda, até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
483	01.12.02.28.843.0008.0002.4.6.90.71 – Rec Tesouro (01)	Amortização de Dívidas Contratuais	R$ 600.000,00

		Principal da Dívida Contratual Resgatado	

Total.....R$ 600.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
480	01.12.01.04.123.0007.2007.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Despesas Bancárias Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00

Total.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 21 de agosto de 2017.